



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

EDITAL

Nº. 23/2012

----DR AFONSO SEQUEIRA ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

----Dando cumprimento ao estabelecido no artº.91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público** o seguinte despacho:-

- Despacho nº. 42/2012 – Designação de coordenador funcional da Unidade de Gestão Financeira da Divisão de Administração Geral e Finanças

----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

Paços do Município de Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

DESPACHO

Nº.42/2012

Coordenação da Unidade de Gestão Financeira

----Na sequência da reorganização dos serviços municipais em conformidade com o nº.1 do artº. 25º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto operada nos termos do Decreto – Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Mortágua aprovou na sua sessão de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 13/12/2012 a moldura organizacional dos serviços do Município.-----

----Considerando que, condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal, da referida estrutura nuclear foi igualmente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/12/2012 a correspondente estrutura flexível na qual se procedeu à criação da Divisão de Administração Geral e Finanças que integra:-----

----a) Unidade de Gestão Financeira, a ser provida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

----b) Subunidade - Núcleo de Administração Geral, liderada por um Coordenador Técnico, cuja afetação foi efetuada através do meu despacho nº. 38/2012, de 27 de Dezembro, encontrando-se o seu titular em comissão de serviço no Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

----c) Subunidade – Núcleo de Contratação Pública, liderada por Coordenador Técnico, cuja afetação foi efetuada através do meu despacho nº. 38/2012, de 27 de Dezembro.-----

----Considerando que se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em consequência da suspensão, a partir do dia 3 de Novembro de 2009, da comissão de serviço do seu titular, nos termos do artº. 26º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto – Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril, com a redação dada pelo Decreto – Lei nº. 104/2006, de 7 de Junho.-----

----Considerando que ainda não foi possível proceder ao provimento do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Unidade de Gestão Financeira;-----

----Considerando que, enquanto não se concretiza o preenchimentos do referido lugar se torna necessário e conveniente assegurar, a sua coordenação funcional por forma a que sejam prosseguidas, de forma eficiente as atribuições que estão cometidas à referida unidade orgânica e respetiva subunidade orgânica.-----

-----Considerando que a Técnica Superior Sandrine Bento de Matos do quadro desta Câmara Municipal dispõe de formação adequada, competência técnica e qualidades pessoais para assegurar cabalmente a coordenação funcional da Unidade de Gestão Financeira;-----

-----No sentido de desenvolver a eficácia e assegurar o pleno funcionamento os serviços e áreas de intervenção municipal, em causa, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº.2 do artigo 68º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **designo:**-----



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

-----A Técnica Superior Sandrine Bento de Matos - Coordenadora funcional da Unidade de Gestão Financeira, desempenhando as tarefas de coordenação ora atribuídas e demais incumbências e responsabilidades ao mesmo desiderato, na direta dependência do Presidente e do Vereador com competência delegada no serviço de coordenação respetivo, ao qual reportará hierárquica e funcionalmente.-----

-----É revogado o despacho nº.29/2010, datado de 31 de Dezembro de 2010.-----

-----Dê-se conhecimento deste despacho a todos os dirigentes desta autarquia, bem como a todos os trabalhadores que, do ponto de vista funcional, passam a depender destes coordenadores. -----

-----Este despacho entra em vigor a 1 de Janeiro de 2013.-----

Paços do Município de Mortágua, aos 27 de Dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)